



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 / 2018**PROCESSO SEI N.º 0004759-95.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 77/2018 PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 32/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1. Fornecedor: **H. M. PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI**, CNPJ n.º **23.563.614/0001-87**, com endereço na Av. Lauro Muller, 643, bairro João Alves, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, fones: (68) 99943-3954, e-mail: heliomurilo@hotmail.com; representada por **Hélio Mutilo Araújo da Mota**, portador do RG n.º 0169494 SSP/AC e CPF n.º 216.739.502-72.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 32/2018.

1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.

2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ___/___/2018 a ___/___/2019.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 28 de maio de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Hélio Mutilo Araújo da Mota

Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC n.º 77/2018

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
201	1	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	04 kg	8	60,00	480,00
	2	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	6	70,43	422,58
	3	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	25 kg	01	210,00	210,00
	4	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	15	51,92	778,80
	5	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	06 kg	01	52,32	52,32
	6	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	01	71,79	71,79
	7	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	03	51,92	155,76
	8	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	06 kg	02	52,32	104,64
	9	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	01	76,79	76,79
	10	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	01	55,25	55,25
	11	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	06 kg	01	55,66	55,66
						2.463,59

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE UNIDADE	QUANT	P. TOTAL	
02	12	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	1	80,71	80,71
	13	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	2	55,25	110,50
	14	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	6	55,25	331,50

	15	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	1	80,71	80,71
						603,42

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE	QUANT		P. TOTAL
03	16	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	4	80,71	322,84
	17	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	04 kg	1	66,67	66,67
	18	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	10 kg	3	141,11	423,33
	19	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	8	80,71	645,68
	20	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	1	55,25	55,25
	21	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	1	80,71	80,71
	22	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	2	55,25	110,50
	23	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	06 kg	2	55,66	111,32
	24	Fornecimento de extintor a base de gás carbônico (CO2), mediante troca de vasilhame	06 kg	1	80,71	80,71
	25	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	04 kg	1	61,92	61,92
	26	Fornecimento de extintor a base de pó químico seco (PQS), mediante troca de vasilhame	06 kg	1	55,66	55,66
						2.014,59
TOTAL GRUPOS 01 02 e 03						RS 5.081,60



Documento assinado eletronicamente por CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral, em 28/05/2018, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211410** e o código CRC **2D5C3BB6**.